COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6.949, DE 2002

Denomina "Rodovia Celso Murta" o trecho da rodovia BR-367, entre as cidades de Araçuaí e Salinas, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado ROMEU QUEIROZ

Relator: Deputado MARCIO REINALDO

MOREIRA

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Romeu Queiroz denomina "Rodovia Celso Murta" o trecho da rodovia BR-367, entre as cidades de Araçuaí e Salinas, no Estado de Minas Gerais.

Na Justificação destaca o Autor:

"Após o período de sete anos, tornou-se diretor-geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER) de Minas Gerais, sendo responsável pela construção de inúmeras e importantes rodovias no Estado".

Distribuído, inicialmente, à Comissão de Viação e Transportes, recebeu uma emenda alterando a expressão "BR-367" por "BR-342". Em reunião ordinária realizada, em 4 de junho de 2003, a respectiva Comissão aprovou o parecer do Relator, Deputado Cleuber Carneiro, por unanimidade, bem como a emenda apresentada.

2

Nesta Comissão foi aberto o prazo para o recebimento de emendas, no período de 18/06/2003 a 26/06/2003. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Designar um logradouro, seja uma ponte, uma estrada, um aeroporto por um nome próprio é perpetuar uma imagem associando um nome a um feito, ou vários feitos.

A rodovia que liga as cidades de Araçuaí e Salinas, em Minas Gerais, ao ser denominada de "Rodovia Celso Murta" cristaliza no tempo a imagem do engenheiro civil, político e cidadão que soube aproximar culturas e tradições, construindo elos, ora de terra ou brita, ora de cimento ou asfalto. Ingressou no DNER, em 1944 e depois, tornou-se diretor-geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem de Minas Gerais. Foi diretor da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF e presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Na Câmara dos Deputados, atuou nas Comissões de Transporte e do Polígono das Secas.

A homenagem é justa, oportuna e celebra a dedicação e o trabalho de um brasileiro da cidade de Araçuaí, Minas Gerais. Assim sendo, voto pela aprovação do PL nº 6.949, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA

Relator